

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

#### EDITAL INTERNO Nº05/2019 - IFSUL/Câmpus Sapucaia do Sul

Dispõe sobre a seleção de monitores de nível superior para o período letivo de 2019.

O Diretor-geral do IFSul/Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Monitores, de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### 1. DAS VAGAS REMUNERADAS:

DISCIPLINA/ÁREA	VAGA S	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TURNO*	PRÉ-REQUISITOS	
Cálculo I e Álgebra Linear	01	Entre 5h e 10h.	Tarde e Noite	Ter cursado as disciplinas de Cálculo I e Álgebra Linear e ter obtido aprovação em ambas.	
Cálculo II e III	01	Entre 5h e 10h.	Tarde e Noite	Ter cursado as disciplinas de Cálculo 2 e Cálculo 3 e ter obtido aprovação em ambas.	
Cálculo Numérico e Equações Diferenciais	01	Entre 5h e 10h.	Tarde e Noite	Ter obtido aprovação nas disciplinas de Cálculo Numérico e Equações Diferenciais.	

<sup>\*</sup>Tarde: entre 13h30min e 19h; Noite: entre 19h e 22h.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1.O Programa de Monitoria do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Sapucaia do Sul será coordenado pelo Departamento de Ensino e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.
- 2.2. São os objetivos do Programa de Monitoria:
  - I apoiar os estudantes e docentes no processo de ensino-aprendizagem;
  - II motivar estudantes que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de apoio pedagógico;
  - III atuar de forma preventiva na redução dos índices de evasão e repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.
  - IV estimular o desenvolvimento social e a atuação estudantil, pautados na cidadania e no exercício dos princípios democráticos;
  - V promover a vivência coletiva de valores como a solidariedade e a cooperação;
  - VI oportunizar o desenvolvimento de habilidades técnicas e aprofundamento teórico, proporcionando o aperfeiçoamento escolar de monitores e estudantes assistidos pelo Programa.
- 2.3. As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam dificuldades de aprendizagem. A liberação de Bolsas de Monitoria remuneradas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários.

#### 3. DOS REQUISITOS

Poderão candidatar-se para atuar como monitor estudantes dos cursos do Câmpus Sapucaia do Sul, que apresentem índices satisfatórios em seu rendimento escolar na disciplina para a qual habilita-se à vaga e que demonstrem capacidade para auxiliar nas monitorias.

## 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma da seleção encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	28/04/2019 a 04/04/2019
Divulgação dos Horários para Entrevista	10/04/2019
Divulgação dos Resultados	<b>A partir</b> de 17/04/2019
Apresentação do Candidato para assinatura do	Até 05 (cinco) dias letivos após a divulgação dos
Termo de Compromisso	resultados.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1Para realizar a inscrição, o estudante deverá preencher a ficha de inscrição disponível em <a href="https://goo.gl/forms/H9raUNTgJgvvpeju2">https://goo.gl/forms/H9raUNTgJgvvpeju2</a>, indicando em qual(is) disciplina(s) pretende concorrer à monitoria.
- 4.2 As inscrições serão aceitas até o dia 04 de abril de 2019.

# 6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.10 preenchimento das vagas dar-se-á por processo de seleção.
- 5.2Será constituída uma banca para seleção dos candidatos, composta por, no mínimo, um professor da disciplina ou área, e por, no mínimo, um representante da Coordenadoria Pedagógicae/ou Departamento de Ensino.
- 5.3A seleção será realizada levando em consideração dois instrumentos de avaliação:
  - I Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (Anexo I), com peso 5,0;
  - II Análise do histórico escolar, considerando o coeficiente de rendimento, de caráter classificatório, com peso 5,0.
- 5.4Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar o estudante com matrícula mais antiga no Câmpus; em segundo lugar prevalecerá o estudante com mais idade e, em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.
- 5.5Deverá ser realizada pela comissão de seleção uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

#### 7. DOS RESULTADOS:

O resultado do processo seletivo para preenchimento das vagas do Programa de Monitoria será publicada na página eletrônica do Câmpus Sapucaia do Sul (www.sapucaia.ifsul.edu.br/portal) e no Mural da Monitoria, contendo a classificação dos candidatos no processo.

#### 8. DO INGRESSO

- 8.1.O candidato classificado terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias letivos, contados da publicação do resultado, para assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual.
- 8.2.O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita da participação no Programa de Monitoria.
- 8.3. As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos aprovados de acordo com a ordem de classificação.
- 8.4. Além das vagas oferecidas por este edital, poderá haver a oferta de monitorias voluntárias.

#### 9. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- 9.1. São atribuições do monitor:
  - I cumprir a carga horária de no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (dez) horas semanais;
  - II planejar, junto com o professor orientador, suas atividades de monitoria, que poderão incluir sua participação nas aulas regulares da disciplina/área à qual é monitor;
  - III auxiliar os estudantes a realizar exercícios e outras atividades curriculares;
  - IV registrar, em formulário próprio, a frequência dos estudantes na monitoria, e apresentá-lo mensalmente à coordenação do Programa de Monitoria;
  - V participar de reuniões quinzenais com a coordenação do Programa de Monitoria, em horário a ser combinado.
- 9.2. É vedado aos monitores:
  - I substituir o professor em sala de aula;
  - II realizar tarefas acadêmicas de responsabilidade dos estudantes;
  - III realizar tarefas que não estejam diretamente ligadas à sua atividade como monitor.

9.3. Os monitores que desejarem solicitar o desligamento do Programa de Monitoria deverão fazê-lo por escrito à coordenação do Programa, com um mês de antecedência em relação à data final de suas atividades como monitoras.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A critério da banca de seleção, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento e autorização do Diretor-geral.
- 10.2. Este processo seletivo para o preenchimento de vagas de monitoria terá validade durante o período letivo de 2019/1, podendo ser renovado para o período letivo de 2019/2.
  - 10.2.1 As propostas de monitoria serão avaliadas ao longo do ano letivo.
- 10.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.4. Os atos relativos a este Edital serão publicados no Mural da Monitoria, localizado no saguão do câmpus Sapucaia do Sul.
- 10.5. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 10.6. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos, serão resolvidos pelo Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul.
- 10.7. São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo IFSul, ou por qualquer entidade de fomento à Pesquisa e Extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil.
  - 10.7.1 Constatado o acúmulo, o candidato deverá optar, por escrito, em um prazo de 05 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.
- 11.7.2 A não manifestação no prazo supra mencionado acarretará na exclusão do estudante do Programa de Monitoria.
- **10.8.** O valor da Bolsa de Monitoria para 08 (oito) horas semanais será de **R\$200,00** (duzentosreais) mensais.
- 10.9. Ao final do ano letivo, serão fornecidos certificados de participação no Programa de Monitoria.

Sapucaia do Sul, 27 de março de 2019.

Mack Léo Pedroso
Diretor-geral do Câmpus Sapucaia do Sul
Do Instituto Federal Sul-rio-grandense

# ANEXO I



# DEPARTAMENTO DE ENSINO Programa de Monitoria Av. Copacabana, 100 – Piratini – CEP 93216-120 Sapucaia do Sul, RS

Fone/fax (51) 3452-9205 - monitoria@sapucaia.ifsul.edu.br

### PROGRAMA DE MONITORIA EDITAL Nº 05/2019

# FICHA DE AVALIAÇÃO:

HOHA DE AVALIAÇÃO.						
IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE						
Nome completo:						
Disciplina:						
ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR:						
Estudante(s) aprovado(s) na disciplina da monitoria, conforme exige o edital?  ( ) sim ( ) não ( ) não se aplica						
AVALIAÇÃO ENTREVISTA:						
Comunicação (até 2,0): oralidade e expressividade						
Conhecimento técnico (até 4,0): teórico e prático						
Motivação (até 4,0): objetivos e justificativa						
AVALIADORES:						
NOME ASSINATURA						
* Coeficiente de Rendimento						
** Sugestão de critério para avaliação:						
Muito Bom: 2,0 Bom: 1,5 Suficiente: 1,0 Insuficiente: 0,5						

Sapucaia do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.